

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa

Responsável pela Demanda: Adriana Terres Lopes

SIAPE: 2218439

E-mail: adriana.lopes@ifpr.edu.br

Telefone: (46) 3214-1200

Ramal: 1210

1. Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição do seguro justifica-se pela necessidade de atender o IFPR - Campus Palmas e Campus Coronel Vivida, e assim ter o patrimônio segurado, em caso de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, curto circuito, vendaval, granizo, impacto de veículos, quebra de vidros, roubo e furto qualificado e demais eventualidades que possam acontecer dentro do Instituto, protegendo assim o patrimônio público.

Tendo em vista a falta da formalização da contratação, pela não emissão da apólice de seguros, retomamos o processo, atualizamos as propostas e faremos uma dispensa pelo modelo **tradicional**, conforme justificado no documento (3346239).

2. Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega.

Das quantidades dos serviços a serem contratados encontra-se na cláusula primeira desse formulário.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem.

01/06/2024

4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, os responsáveis pela fiscalização

ADRIANA PADILHA TERRES LOPES
Coordenador Administrativo
IFPR - Campus Palmas
SIAPE 2218439

EDUARDO LUIZ ALBA
Coordenador Administrativo - Substituto
IFPR - Campus Palmas
SIAPE 1205975

1. DESCRIÇÃO DO BEM SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seguro Predial das unidades do IFPR de Palmas e Coronel Vivida	UNIDADE	1

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço será prestado ao IFPR - Campus Palmas, localizado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Bairro Universitário, Palmas - PR, CEP 85690-740.

As quantidades encontra-se na cláusula primeira desse formulário.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO:

O valor estimado para a aquisição do referido objeto é de **R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)** para a emissão da apólice de seguro. Em virtude do valor global ofertado e por guardar conformidade com os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços foi feita a partir dos orçamentos 3346335, 3347255 e 3347370.

O preço final foi encontrado a partir da proposta mais vantajosa, consoante com o exposto acima.

Foram recebidas as seguintes ofertas:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
1	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	R\$ 10.690,00
1	BRADESCO SEGUROS S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 14.478,59
1	ALFA SEGURADORA S.A.	02.713.529/0001-88	R\$ 13.309,87

A pesquisa de preços foram realizadas entre os dias 06/12/2024 à 16/12/2024 mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014 da SLTI e Consulta a fornecedores do ramo do objeto.

Dessa forma a melhor proposta foi apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor de **R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais).**

1.4. **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Tomando como referência o ano de 2023 SEI (23411.008075/2023-05) os custos com seguro foram de **R\$ 11.377,34** (onze mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2. **DECLARAÇÃO**

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

(X) constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

() NÃO constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PADILHA TERRES LOPES, COORDENADOR(A)**, em 17/12/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347385** e o código CRC **BBB91594**.